

EDITAL Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Compliance* e Direito Penal Econômico”

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 35 da Lei nº 8.625/93, o art. 65, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, o art. 2º, §1º, do Ato PGJ nº 13/11, o art. 11, inc. II, do Regimento Interno do MP/GO, a Resolução CEE/Pleno nº 06/15, a Resolução CEE/CES nº 05/20 e a Resolução CEE/CES nº 09/21, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2021 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em “*Compliance* e Direito Penal Econômico”.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/06/2021
Período de inscrição	15/06/2021 a 15/07/2021
Divulgação das inscrições deferidas	16/07/2021 (a partir das 18h)
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2021 (a partir das 18h)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/07/2021 a 21/07/2021
Divulgação do resultado final	22/07/2021 (a partir das 18h)
Prazo de matrícula	23/07/2021 a 30/07/2021
Convocação de 2ª chamada para vagas remanescentes	02/08/2021
Prazo de matrícula - 2ª chamada	02/08/2021 a 03/08/2021 (até as 18h)
Início das aulas	03/08/2021

2. DO CURSO

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Compliance e Direito Penal Econômico*”, cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2021.

2.2. O Curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas-aula, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. As informações adicionais sobre o Curso, assim como os contatos da Coordenação Pedagógica e da Secretaria, poderão ser consultados na página da Escola Superior do MP/GO (<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>) ou pelo e-mail especializacao.esmp@mpgo.mp.br

2.4. Poderão se candidatar ao Curso os portadores de diplomas de bacharelado em Direito obtidos em Cursos reconhecidos pelo MEC ou autorizados pelos Conselhos Estaduais de Educação. Também poderão se candidatar aqueles que apresentarem certidão de colação de grau expedida até a data da inscrição no Processo Seletivo.

2.5. O público-alvo do presente Curso é formado por integrantes do MP/GO, integrantes de Poderes e órgãos autônomos e comunidade em geral.

2.6. As aulas serão ministradas às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h, conforme calendário definido no Anexo IV, com possibilidade de adequações conforme necessidade.

2.7. Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso e, cumulativamente, tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o referido Curso, distribuídas da seguinte forma:

GRUPOS	DESTINATÁRIOS	Nº DE VAGAS
Nº 1	Membros do MP/GO	20
	Servidores do MP/GO	10
Nº 2	Integrantes de Poderes e órgãos autônomos	10
Nº 3	Comunidade em geral	20

3.2. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos membros do MP/GO, os servidores da Instituição que figurarem no cadastro de reserva das vagas destinadas aos próprios servidores serão convocados, em estrita observância à ordem de sua classificação, para assumirem as vagas remanescentes dos membros do MP/GO.

3.2.1. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas ao Grupo nº 1 (integrantes do MP/GO), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos integrantes do Grupo nº 2 (integrantes de Poderes e órgãos autônomos), o mesmo acontecendo na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas ao Grupo nº 2, caso em que tais vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos oriundos do Grupo nº 3 (comunidade em geral), sendo tais remanejamentos realizados, sempre, em estrita observância à ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.3. Para os candidatos selecionados que façam parte do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em “Compliance e Direito Penal Econômico” será ofertado sem cobrança de mensalidade, observadas as regras do item 10 deste Edital.

3.4. Para os candidatos selecionados que façam parte dos Grupos 2 e 3 (integrantes de Poderes e órgãos autônomos e comunidade em geral, respectivamente), o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Compliance* e Direito Penal Econômico” será ofertado mediante cobrança de mensalidade.

3.4.1. O valor do investimento para os candidatos dos Grupos 2 e 3 (integrantes de Poderes e órgãos autônomos e comunidade em geral, respectivamente) será de R\$ 4.738,50 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 18 (dezoito) parcelas (mensalidades) de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) cada, mediante boleto bancário.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito deste Processo Seletivo, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 14.715/04, ficam reservadas 3 (três) vagas a pessoa com deficiência, assim considerada aquela compreendida pelas conceituações do art. 3º da citada Lei.

4.2. Será assegurada ao candidato com deficiência a participação no Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de sua aplicação e à nota mínima exigida.

4.2.1. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos.

4.3. Se não houver candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro candidato aprovado, observando-se a ordem geral de classificação.

4.4. O candidato com deficiência deverá encaminhar, para o e-mail especializacao.esmp@mpgo.mp.br, junto com os demais documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença).

4.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, em campo próprio da ficha de inscrição.

4.6. O não cumprimento do especificado no item 4.5 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, ficam reservadas 12 (doze) vagas aos candidatos negros.

5.2. Será assegurada ao candidato negro a participação no Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de sua aplicação e à nota mínima exigida.

5.2.1. O candidato negro concorrerá a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos.

5.3. Se não houver candidato negro aprovado no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro candidato aprovado, observando-se a ordem geral de classificação.

5.4. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros ou pardos, no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. A autodeclaração terá validade apenas para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.6. Presumir-se-ão verdadeiras, até eventual procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7. A Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo poderá convocar, a qualquer momento do certame, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

5.8. A Comissão avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, podendo a comissão entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.

5.9. O candidato não será enquadrado na condição de negro quando: a) não comparecer à convocação constante no item 5.7 deste Edital; b) não assinar a declaração prevista no item 5.7 deste Edital; e c) por maioria, os integrantes da Comissão concluírem que o candidato não atende à condição de pessoa negra.

5.10. Caso a Comissão conclua pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, § 7º, da Resolução CNMP nº 170/2017.

5.11. O candidato negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros, em campo próprio da ficha de inscrição.

5.12. O não cumprimento do especificado no item 5.11 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada por e-mail, devendo o candidato observar, rigorosamente, o prazo previsto no cronograma (item 1) deste Edital. O e-mail deverá ser encaminhado para especializacao.esmp@mpgo.mp.br acompanhado de todos os documentos referidos no item 6.4 (arquivos anexos ao e-mail). Além disso, no campo “Assunto”, o candidato deverá mencionar “Inscrição – Processo Seletivo – Especialização – Compliance”.

6.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A lista das inscrições deferidas será publicada na página da Escola Superior (<http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>), na data prevista no Cronograma.

6.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

- II – Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
- III – Cópia escaneada do documento de identidade com foto (OBS: não pode ser carteira funcional e nem CNH);
- IV – Cópia escaneada do comprovante de bacharelado em Direito (diploma ou certidão de colação de grau);
- V – Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);
- VI – Carta de Intenções;
- VII – *Curriculum vitae* (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes);
- VIII – Declaração de vínculo com órgão público (apenas para integrantes de Poderes e órgãos autônomos); e
- IX – Laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença) (apenas para os candidatos que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência).

6.5. A ausência de qualquer documento previsto no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: 1ª) Análise da Carta de Intenções e 2ª) Avaliação curricular.

7.2. A Carta de Intenções deverá ser redigida em forma de texto dissertativo-argumentativo com, no máximo, 2 (duas) páginas (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5), abordando os seguintes tópicos: a) Identificação do candidato; b) Atuação profissional; c) Experiência acadêmica; d) Justificativa e expectativas em relação ao Curso; e) Proposta de pesquisa para o Curso.

7.3. Os critérios de avaliação serão definidos a partir de I – Atendimento à proposta (resposta aos itens dos tópicos e conformidade com os temas); II – Uso da norma culta da língua portuguesa (com coesão e coerência); e III – Compatibilidade entre o perfil do candidato e a proposta do curso. A pontuação será atribuída aos cinco tópicos mencionados no item 7.2, sendo que cada um deles valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Estará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não atingir 6 (seis) pontos na análise de sua Carta de Intenções.

7.4. A avaliação curricular será realizada com base nos seguintes critérios:

TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
Grau acadêmico de Doutor	Doutorado realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação	3,0 (três) pontos por título
Grau acadêmico de Mestre	Mestrado realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação	2,0 (dois) pontos por título
Grau acadêmico de Especialista	Especialização realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	1,0 (um) ponto por título
Livro de autoria individual publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	3,0 (três) pontos por título
Livro de autoria coletiva publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	2,0 (dois) pontos por título
Artigo de autoria individual publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	1,0 (um) ponto por título
Artigo de autoria coletiva publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	0,5 (meio) ponto por título

7.5. Em caso de empate será utilizado, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar documentos falsos ou irregulares.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise da Carta de Intenções e na Avaliação Curricular, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com os grupos de destinatários estabelecidos neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula no Curso será realizada por e-mail, devendo o candidato observar, rigorosamente, o prazo previsto no cronograma (item 1) deste Edital. O e-mail deverá ser encaminhado para especializacao.esmp@mpgo.mp.br acompanhado de todos os documentos referidos no item 9.2 (arquivos anexos ao e-mail). Além disso, no campo “Assunto”, o candidato deverá mencionar “Matrícula – Curso – Especialização – Compliance”.

9.2. Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Compromisso e Responsabilidade (apenas para os integrantes do MP/GO (Anexo II); e

II – Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III).

9.3. A ausência dos documentos descritos no item 9.2 implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.

9.5. Havendo desistência da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período mencionado no Cronograma deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

10.1. Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula;

II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 19 do Regulamento da Pós-graduação;

III – não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas; ou

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação, ou neste Edital.

10.2. Será permitido o desligamento por solicitação de cancelamento de matrícula desde que comunicado com 30 dias de antecedência, e sujeita ao pagamento das mensalidades referentes ao período cursado.

10.2.1. Na hipótese de exoneração do cargo ou função, a pedido, o aluno do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), que opte por permanecer matriculado, deverá efetuar o pagamento das mensalidades subsequentes, no valor previsto no item 3.4.1 deste Edital, a contar da efetiva exoneração, sob pena de desligamento.

10.2.2. Na hipótese de exoneração do cargo ou função, ad nutum, o aluno do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), que opte por permanecer matriculado, estará dispensado do pagamento das mensalidades subsequentes.

10.3. Nas demais hipóteses de desligamento do Curso, o aluno, inclusive do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), deverá efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao período cursado até a data do efetivo desligamento, observado o valor previsto no item 3.4.1 deste Edital.

11. DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Compliance* e Direito Penal Econômico” poderão participar do Programa de Estágio Remunerado instituído pelo Ato PGJ nº 05/2021, desde que observadas todas as diretrizes contempladas no referido documento, notadamente, as vedações previstas em seu art. 35.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da ESUMP/GO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. À ESUMP/GO reserva-se o direito de não iniciar turma caso não sejam efetivadas matrículas de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos alunos aprovados (36 alunos).

12.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

12.4. Os resultados (preliminar e definitivo) do presente Processo Seletivo serão publicados na página da ESUMP/GO (<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico>).

12.5. Em caso de dúvidas, a Coordenação Pedagógica da ESUMP/GO poderá ser contatada pelo telefone (62) 3243-8601, pelo e-mail especializacao.esmp@mpgo.mp.br ou pessoalmente, na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Sala T-11 (térreo), Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.

12.6. Salvo expressa autorização por parte da Direção da ESUMP/GO, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.

12.7. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, sob a responsabilidade da Direção da ESUMP/GO.

12.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Direção da ESUMP/GO.

Goiânia/GO, 14 de junho de 2021.

ADRIANO GODOY FIRMINO

Promotor de Justiça
Diretor da ESUMP/GO

MARCIO RODRIGO DELFIM

Coordenador Pedagógico
ESUMP/GO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço residencial: _____
CEP: _____
Cidade/UF: _____
Telefone residencial: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____
Data de nascimento: _____
Número do CPF: _____
Número do RG e órgão expedidor: _____
Data da expedição do RG: _____
Telefone profissional: _____
Endereço profissional: _____
Cargo / Função: _____
Órgão / Lotação: _____
Tempo de serviço no MPMGO (apenas integrantes do órgão): _____
Nome da Instituição em que a graduação foi concluída: _____
Ano de conclusão: _____
Pessoa com deficiência? () sim () não
Desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? () sim () não
Pessoa negra? () sim () não
Desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas negras? () sim () não

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/2021 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Tendo interesse em participar do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Compliance* e Direito Penal Econômico”, a ser realizado pela Escola Superior do MP/GO, pelo presente instrumento, eu, _____
(nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
integrante do MP/GO, lotado no(a) _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e titular do RG nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na

_____ (endereço completo com CEP), na cidade de _____/GO, assumo os seguintes compromissos perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30:

- 1º) Concluir integralmente o Curso, sem incorrer em qualquer das hipóteses de desligamento contempladas no art. 54 do Regulamento da Pós-graduação,¹ sob pena de ressarcimento dos gastos efetuados pelo MP/GO referentes à concessão da bolsa de estudos, nos termos do item 10 do presente Edital;
- 2º) Continuar exercendo minhas atividades no âmbito do MP/GO durante o período de realização do Curso, sob pena de ressarcimento dos gastos efetuados pelo MP/GO referentes à concessão da bolsa de estudos, nos termos do item 10 do presente Edital, salvo na hipótese de exoneração *ad nutum*,² em que o ressarcimento será dispensado;
- 3º) Disponibilizar à ESUMP/GO o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como outros materiais produzidos e de interesse institucional, tais como artigos científicos, resenhas, resumos, etc., elaborados durante o Curso;
- 4º) Disseminar os conhecimentos adquiridos no Curso aos demais integrantes do MP/GO, sempre que houver solicitação da ESUMP/GO nesse sentido.

_____, ____/____/2021 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ **Art. 54.** Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula;

II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 19;

III – não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas;

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento; ou

V – não concluir o curso em até uma edição subsequente, na hipótese de trancamento de matrícula.

² Designa, em Direito Administrativo, a dispensa de funcionário público não estável, sem maiores exigências legais. Cargos *ad nutum* são aqueles preenchidos com base em confiança, sendo, portanto, chamados de cargos em comissão, de livre preenchimento e exoneração. (Disponível em: <http://direitoadm.com.br/35-ad-nutum/> > Acesso em: 15/02/2021).

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O TCC

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “*Compliance* e Direito Penal Econômico”, concordo com este Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre os seguintes compromissos listados abaixo:

- 1) Estou ciente de que a pesquisa e a escrita do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devem necessária e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu Orientador e que o envio apenas do produto final, sem a concordância deste, implicará em reprovação do TCC.
- 2) Estou ciente de que a existência, em meu TCC, de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte, é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo nas esferas criminal (Código Penal, artigo 184) e cível (Lei 9.610, de 18 de fevereiro de 1998 e artigo 927 do Código Civil de 2002), por violação de direitos autorais, e a estar automaticamente reprovado na disciplina de TCC.
- 3) Estou ciente de que, se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que o texto do TCC não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei automaticamente reprovado nesta disciplina.
- 4) Estou ciente de que a correção gramatical, formatação e adequação do TCC, às normas da ABNT, são de minha inteira responsabilidade, cabendo ao Orientador apenas a identificação e orientação de problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração.
- 5) Estou ciente de que a versão final do TCC deverá ser entregue conforme prazo estabelecido pela Coordenação Pedagógica da ESUMP.
- 6) Estou ciente de que a orientação do TCC não ocorrerá, necessariamente, de forma presencial, podendo ser utilizado, para tanto, o auxílio de todo e qualquer tipo de recurso tecnológico sugerido pelo Orientador, tais como, Facebook, Whatsapp, Skype, LinkedIn, E-mail, Messenger, etc.

_____, ____/____/2021 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS AULAS (*)

MÓDULO 1 – Ética Negocial e Compliance – 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Introdução ao Estudo dos Programas de Compliance	Adriano Firmino Marcelo Azevedo Eduardo Saad	03-08-2021
4 h	AULA 2	Introdução ao Estudo dos Programas de Compliance: perspectiva brasileira	Eduardo Saad	04-08-2021
4 h	AULA 3	Ética negocial e compliance	Eduardo Saad	05-08-2021
4 h	AULA 4	Fundamentos dos programas de compliance	Paulo Busato	17-08-2021
4 h	AULA 5	Compliance na perspectiva do direito econômico (2h/a)	Ana Frazão	18-08-2021
		Regulação, controle e Ministério Público (2h/a)	Adriano Firmino Marcelo Azevedo Eduardo Saad	
4 h	AULA 6	Compliance na perspectiva do direito público	Valter Shuenquener	19-08-2021
4 h	AULA 7	Compliance na perspectiva dos tribunais	Eduardo Saad	31-08-2021
4 h	AULA 8	Governança corporativa e compliance	Eduardo Saad	01-09-2021
4 h	AULA 9	Análise de risco	Eduardo Saad	02-09-2021
12 h	SEMINÁRIO	Ética Negocial e Compliance: atuação do Ministério Público	Artur Gueiros	14-09-2021 (4h/a)
12 h	EAD	Ética Negocial e Compliance	Eduardo Saad	

MÓDULO 2 – Instrumentos de Compliance – 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Análise de risco e estrutura dos programas de compliance – I	Roberta Porto	15-09-2021
4 h	AULA 2	Análise de risco e estrutura dos programas de compliance – II	Roberta Porto	16-09-2021
4 h	AULA 3	Compliance officer	Roberta Porto	28-09-2021
4 h	AULA 4	Whistleblowing I	Artur Gueiros	29-09-2021
4 h	AULA 5	Whistleblowing II	Gustavo Marin	30-09-2021
4 h	AULA 6	Whistleblowing III	Gustavo Marin	13-10-2021

4 h	AULA 7	Mecanismos sancionatórios e investigações internas I	Patrícia Marques	14-10-2021
4 h	AULA 8	Mecanismos sancionatórios e investigações internas II	Claudia Barrilari	26-10-2021
4 h	AULA 9	Mecanismos sancionatórios e investigações internas III	Claudia Barrilari	27-10-2021
12 h	SEMINÁRIO	Instrumentos de Compliance: atuação do Ministério Público	Artur Gueiros	09-11-2021 (4h/a)
12 h	EAD	Instrumentos de Compliance	Eduardo Saad	

MÓDULO 3 – Compliance no Setor Privado – 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Compliance e responsabilidade penal empresarial - I	Fabio Guaragni	10-11-2021
4 h	AULA 2	Compliance e responsabilidade penal empresarial - II	Fernando Galvão	11-11-2021
4 h	AULA 3	Compliance, legislação internacional e legislação brasileira	Eduardo Saad	23-11-2021
4 h	AULA 4	Responsabilidade dos administradores	Décio Franco David	24-11-2021
4 h	AULA 5	Compliance e infrações econômicas	Leonardo Aguiar	25-11-2021
4 h	AULA 6	Compliance e infrações econômicas	Natalia Lacerda	07-12-2021
4 h	AULA 7	Compliance e infrações econômicas	Fernanda Ravazzano	09-12-2021
4 h	AULA 8	Compliance e infrações econômicas	Luís Consentino	01-02-2022
4 h	AULA 9	Compliance e infrações econômicas	Cecilia Choeri	02-02-2022
12 h	SEMINÁRIO	Compliance no setor privado: atuação do Ministério Público	José Maria Panoeiro	03-02-2022 (4h/a)
12 h	EAD		Eduardo Saad	

MÓDULO 4 – Metodologia da Pesquisa Científica – 30 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Fundamentos da metodologia científica I	Gustavo Marin	15-02-2022
4 h	AULA 2	Métodos e técnicas de pesquisa	Gustavo Marin	16-02-2022

4 h	AULA 3	O pré-projeto de pesquisa	Gustavo Marin	17-02-2022
4 h	AULA 4	Fundamentos da metodologia científica II	Jessica Sponchiado	08-03-2022
4 h	AULA 5	O projeto de pesquisa	Jessica Sponchiado	09-03-2022
4 h	AULA 6	A organização do texto científico	Jessica Sponchiado	10-03-2022
6 h	EAD		Eduardo Saad	

MÓDULO 5 – Compliance no Setor Público – 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Introdução ao estudo dos programas de public compliance	Eduardo Saad	22-03-2022
4 h	AULA 2	Public compliance v. private compliance	Claudia Barrilari	23-03-2022
4 h	AULA 3	Improbidade administrativa e contratações públicas	Marcelo Azevedo	24-03-2022
4 h	AULA 4	Public compliance na perspectiva do direito administrativo comparado	Carlos Vinícius	05-04-2022
4 h	AULA 5	Public compliance e a atuação do Ministério Público	Claudia Turner	06-04-2022
4 h	AULA 6	Public compliance e responsabilidade dos administradores	Matheus Alencar	07-04-2022
4 h	AULA 7	Public compliance, corrupção e análise de custo-benefício	Matheus Puppe	19-04-2022
4 h	AULA 8	Lei n. 13.303/2016 e governança das estatais	Lucas Campos	20-04-2022
4 h	AULA 9	Compliance de partidos políticos	Lucas Campos	03-05-2022
12 h	SEMINÁRIO	Compliance no setor público: atuação do Ministério Público	Artur Gueiros	04-05-2022 (4h/a)
12 h	EAD	Compliance no setor público	Eduardo Saad	

MÓDULO 6 – Cooperação e Mecanismos Sancionatórios – 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Compliance e fundamentos da responsabilidade (individual e empresarial) - I	Eduardo Saad	05-05-2022
4 h	AULA 2	Compliance e fundamentos da responsabilidade (individual e empresarial) – II	Bruno Buonicore	17-05-2022

4 h	AULA 3	Fundamentos da delação premiada	Victor Gabriel Rodriguez	18-05-2022
4 h	AULA 4	Compliance, colaboração processual e investigações internas	Vinicius Vasconcelos	19-05-2022
4 h	AULA 5	Compliance, colaboração processual e mecanismos sancionatórios	Adriano Firmino	31-05-2022
4 h	AULA 6	Compliance e novas tecnologias	Gustavo Mascarenhas	01-06-2022
4 h	AULA 7	Mecanismos sancionatórios e regulação - I	Carlos Vinicius	02-06-2022
4 h	AULA 8	Mecanismos sancionatórios e regulação – II	Natalia Lacerda	14-06-2022
4 h	AULA 9	Cooperação internacional	Natalia Lacerda	15-06-2022
12 h	SEMINÁRIO	Cooperação e Mecanismos Sancionatórios: atuação do Ministério Público	Luís Consentino	28-06-2022 (4h/a)
12 h	EAD	Cooperação e Mecanismos Sancionatórios	Eduardo Saad	

MÓDULO 7 – Compliance e Ministério Público – 30 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Ministério Público e interpretação dos programas de compliance I	Fabio Guaragni	29-06-2022
4 h	AULA 2	Ministério Público e interpretação dos programas de compliance II	Fernando Galvão	30-06-2022
4 h	AULA 3	Ministério Público e interpretação dos programas de compliance III	Paulo Busato	09-08-2022
4 h	AULA 4	Compliance e investigação criminal	Juan Borges	10-08-2022
4 h	AULA 5	Compliance e processo administrativo	Carlos Vinicius	11-08-2022
4 h	AULA 6	Avaliação de efetividade dos programas de compliance	Marcelo Azevedo	23-08-2022
6 h	EAD	Compliance e Ministério Público	Eduardo Saad	

(*) A data dos encontros está sujeita a alterações.